

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 844/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 144/2021



OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ARQUITETURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE

EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social: ENGETER PLANEJAMENTOS LTDA

CNPJ: 25.631.318/0001-00

Endereço: PC PRESIDENTE VARGAS, 62, 3.ANDAR - SALA 22

Telefone/fax: 35 3435 1504

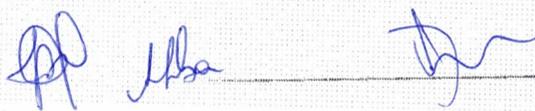
Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 156/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	COD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/SERVIÇO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	29537 20591	5.000	HORAS	Serviços de arquitetura Serviço de Assessoria e Consultora em Arquitetura, através de profissional regularmente inscrito no CAU, para execução das seguintes atividades: a) realização de projetos de arquitetura, em especial, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e planilhas de orçamento-base para obras arquitetura, restauração; b) assessoramento no	R\$ 75,00	R\$ 375.000,00



				<p>acompanhamento e fiscalização da execução de obras públicas sob a responsabilidade do Município, auxiliando na realização de medições, termo de recebimento provisório ou definitivo e encaminhamentos de notificações e embargos;</p> <p>c) suporte técnico e emissão de pareceres técnicos nos processos de licitação relacionados à execução das obras públicas do Município;</p> <p>Forma de Execução do Serviço/Previsão de Demanda: Visita semanal por, no mínimo, 2 (duas) vezes por semana em horário de expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.</p> <p>Habilidades Necessárias:</p> <p>a) elaboração de desenhos utilizando softwares AutoCAD (Autodesk), Eberick (AltoQI) e outros específicos de fundações, cálculo estrutural e instalações prediais existentes no mercado;</p> <p>b) planejamento e acompanhamento de obras;</p> <p>c) elaboração de estudos de viabilidade;</p> <p>d) elaboração de planilhas;</p> <p>e) elaboração de estudos, projetos e pareceres técnicos sobre temas de sua alçada;</p> <p>f) Conhecimento (Know-how) em análise de Diagrama de Pareto;</p> <p>g) Conhecimento de utilização de tabelas referenciais tais como SINAPI, SETOP, SUDECAP, etc;</p> <p>h) Conhecimento em preenchimento planilhas OGU (Orçamento Geral da União), tais como: Curva ABC, Planilha Múltipla, Composição de B.D.I;</p> <p>i) Conhecimento em elaboração de Composição de Preços Unitários utilizando de tabelas referenciais;</p> <p>k) Conhecimento em relatórios com a CAIXA para abertura e prestação de convênios;</p>	
--	--	--	--	--	--





Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: tiossi@engeter.com.br

Dados Bancários:

Banco: SANTANDER (033)

Conta nº: C/C 13000754-3

Agência nº:3127

Operação nº:

Extrema, 24 de novembro de 2021

Atenciosamente,

ENGETER PLANEJAMENTOS LTDA

CNPJ nº 25.631.318/0001-00



DECLARAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DADOS DE PESSOA FÍSICA,
ARQUITETO(A) E URBANISTA, SÓCIA DE PESSOA JURÍDICA

Eu, Gabriel do Nascimento Xavier, nacionalidade
Brasileiro, CPF nº 117.224.246-13, Sócio da Pessoa
Jurídica NOMOS SUBIO CIVIA CNPJ nº 43.945.412/0001-11 venho
por este informar meus dados pessoais para fins de registro da empresa supracitada no
CAU/MG:

Dados Pessoais

CPF: 117.224.246-13
Nome: Gabriel do Nascimento Xavier
Sexo: Masculino
Data de Nascimento: 28/05/1996
Identidade: MG-19.193.228
Data de Expedição: 20/03/2011
UF Expedição: MG (Minas Gerais)
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Borda da Mata - MG
Título Eleitor:
Zona Eleitoral:
Seção Eleitoral:
UF Eleitoral: Minas Gerais
Município Eleitoral: Borda da Mata - MG
Celular: (35) 99817-4543
E-mail: gabrielnascxv@outlook.com
Homepage:
Observação:

Endereço Residencial

CEP: 37564-000
Logradouro: Rua Rio Branco
Número: 11
Complemento: Casa
Bairro: Centro
Cidade: Borda da Mata
UF: Minas Gerais
Telefone: (35) 99817-4543

Endereço Residencial

CEP:
Logradouro:
Número:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
Telefone:

BORDA DA MATA MG / 29/10/2021

Gabriel do Nascimento Xavier
Nome legível do Assinante:

OBS 01: Não esquecer de apresentar o documento de identidade com assinatura e foto do assinante.



DECLARAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DADOS DE PESSOA FÍSICA, ARQUITETO(A) E URBANISTA, SÓCIA DE PESSOA JURÍDICA

Eu, Marilda do Nascimento, nacionalidade Brasileira, CPF nº 475.710.806-06, Sócio da Pessoa Jurídica NOMES STUDIO LTDA CNPJ nº 43995912/000111, venho por este informar meus dados pessoais para fins de registro da empresa supracitada no CAU/MG:

Dados Pessoais

CPF: 475.710.806-06
Nome: Marilda do Nascimento
Sexo: Feminino
Data de Nascimento: 13/06/1960
Identidade: M2 902264
Data de Expedição: 24/08/1981
UF Expedição: MG - MINAS GERAIS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: BORDA DA MATA
Título Eleitoral: 764 334 02130
Zona Eleitoral: 048
Seção Eleitoral: 0001
UF Eleitoral: MG - MINAS GERAIS
Município Eleitoral: BORDA DA MATA
Celular: (35) 9 9737-0512
E-mail: contato.nomesstudio@gmail.com
Homepage:
Observação:

Endereço Residencial

CEP: 31564-000
Logradouro: Rua do Branco
Número: 41
Complemento: Casa
Bairro: Centro
Cidade: Borda da Mata
UF: MG - Minas Gerais
Telefone: (35) 9 9737-0512

Endereço Residencial

CEP:
Logradouro:
Número:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
Telefone:

Borda da Mata - MG / 29 / 10 / 2021

Marilda do Nascimento

Nome legível do Assinante:

OBS 01: Não esquecer de apresentar o documento de identidade com assinatura e foto do assinante.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 333146672452021
NOME: EGP SERVICOS LTDA ME
ENDEREÇO: QUADRA E CONJUNTO E1 CASA 11 VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PLANALTIMA
CNPJ: 17.067.013/0001-80
CF/DF: 0762580300115 - PARALISACAO DE ATIVIDADES
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de janeiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EGP SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.067.013/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:31 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **44E5.F065.D77B.9F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGP SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.067.013/0001-80
Certidão n°: 42858022/2021
Expedição: 25/10/2021, às 08:25:34
Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGP SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.067.013/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.067.013/0001-80
Razão Social:EGP CONSULTORIA LTDA
Endereço: QUADRA E CONJUNTO E1 CASA 11 V N S FATIMA / PLANALTINA / BRASÍLIA / DF / 73340-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102501340998347706

Informação obtida em 25/10/2021 08:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EGP SERVICOS LTDA

17.067.013/0001-80

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.1CNP.54T3.WHEL.TNYY.0KE8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EGP SERVICOS LTDA**
CNPJ: **17.067.013/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:17 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **B836.8B9F.A13E.52DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201842401

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **EGP SERVICOS LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFN2031821261

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Fevereiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indefendo. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indefendo. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1652498 em 02/02/2021 da Empresa EGP SERVICOS LTDA ME, CNPJ 17067013000180 e protocolo DFN2031821261 - 25/01/2021. Autenticação: 77D0AC34B7B6E8F188C083AB8860CFB368DC. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/010.997-1 e o código de segurança r3fA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

(Handwritten signatures and stamps)



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/010.997-1	DFN2031821261	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
622.227.674-15	MARIA REGIRLANE RIBEIRO RUIZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1652498 em 02/02/2021 da Empresa EGP SERVICOS LTDA ME, CNPJ 17067013000180 e protocolo DFN2031821261 - 25/01/2021. Autenticação: 77D0AC34B7B6E8F188C083AB8860CFB368DC. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/010.997-1 e o código de segurança r3fA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

EGP SERVIÇOS LTDA – ME

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE



PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GALENO, brasileiro, natural de Planaltina – GO, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 021.502.361-76, portador da CNH nº 04294081583 expedida pelo Detran – DF em 23/05/2011, nascido à 06/04/1987, residente e domiciliado na Quadra E Conjunto E1 CASA 11 – Planaltina – Brasília – DF, CEP: 73.340-170, representado por **MARIA REGIRLANE RIBEIRO RUIZ**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 622.227.674-15, documento de identidade nº 1.800.063 – SSP – DF, residente e domiciliado na Quadra 03 Conjunto H Casa 53 – SRL – Planaltina – Brasília – DF, CEP: 73.350-308 e **GUILHERME ANDRADE DE BRITO RUIZ**, brasileiro, natural de Brasília – DF, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 013.498.811-63, portador da CNH nº 03833764136 expedida pelo Detran – DF em 29/04/2011, nascido à 16/10/1987, residente e domiciliado Quadra E Conjunto E1 Casa 11 – Planaltina – Brasília – DF, CEP: 73.340-170, representado por **MARIA REGIRLANE RIBEIRO RUIZ**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 622.227.674-15, documento de identidade nº 1.800.063 – SSP – DF, residente e domiciliado na Quadra 03 Conjunto H Casa 53 – SRL – Planaltina – Brasília – DF, CEP: 73.350-308, únicos sócios da sociedade **EGP SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida nesta capital na Quadra E Conjunto E1 CASA 11 – Planaltina – Brasília – DF, CEP: 73.340-170, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53201842401 por despacho de 24/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.067.013/0001-80, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GALENO**, que cede e transfere suas 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o sócio remanescente **GUILHERME ANDRADE DE BRITO RUIZ**, assim também declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da saída de sócio, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídos pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
GUILHERME ANDRADE DE BRITO RUIZ	10.000	100	10.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas por ambos os sócios serão integralizados, neste ato, totalmente em moeda corrente do país;

CLAUSULA TERCEIRA – A administração e gerência da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME ANDRADE DE BRITO RUIZ**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, juntos ou separadamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA QUARTA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o denominação social “**EGP SERVIÇOS LTDA – ME**”, e tem sede no Quadra E Conjunto E1 Casa 11 – Planaltina – Brasília – DF – CEP: 73.340-170.

CLAUSULA SEGUNDA – treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvimento de programas de computador, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e comercio varejista de artigos de papelaria e material de escritório em geral. equipamentos e suprimentos para informática. instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, limpeza de caixa de esgoto, galerias de aguas pluviais e tubulações, esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, atividades de vigilância e segurança privada, limpeza em prédio e em domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios. atividades de limpeza, serviços combinados de apoio administrativo. atividades de tele atendimento. outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. obras de terraplenagem, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de portas janelas. tetos. divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral. obras de acabamento em gesso e estuque. aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção obras de fundações obras de alvenarias, comercio varejista de materiais hidráulicos, elétrico, materiais de construção em geral. produção teatral, musical, serviços de transporte de passageiros, locação com motorista. transporte escolar, serviços de entrega rápida. fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. serviços de alimentação para eventos e recepções, buffet, atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídos pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
GUILHERME ANDRADE DE BRITO RUIZ	10.000	100	10.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas por ambos os sócios serão integralizados, neste ato, totalmente em moeda corrente do país;

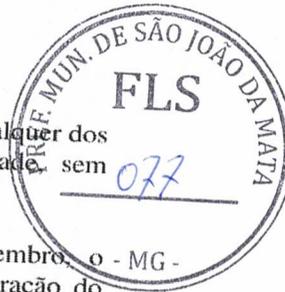
CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração e gerência da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME ANDRADE DE BRITO RUIZ**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, juntos ou separadamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,



Maxmilian Patriota Carneiro
Secretário-Geral
pág. 4/12
Digitalizado com CamScanner



em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via de igual teor e forma, com a primeira destinada a registro e arquivamento na MM. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília – DF., 02 de dezembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GALENO
REPRESENTADO POR
MARIA REGIRLANE RIBEIRO RUIZ

GUILHERME ANDRADE DE BRITO RUIZ
REPRESENTADO POR
MARIA REGIRLANE RIBEIRO RUIZ





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

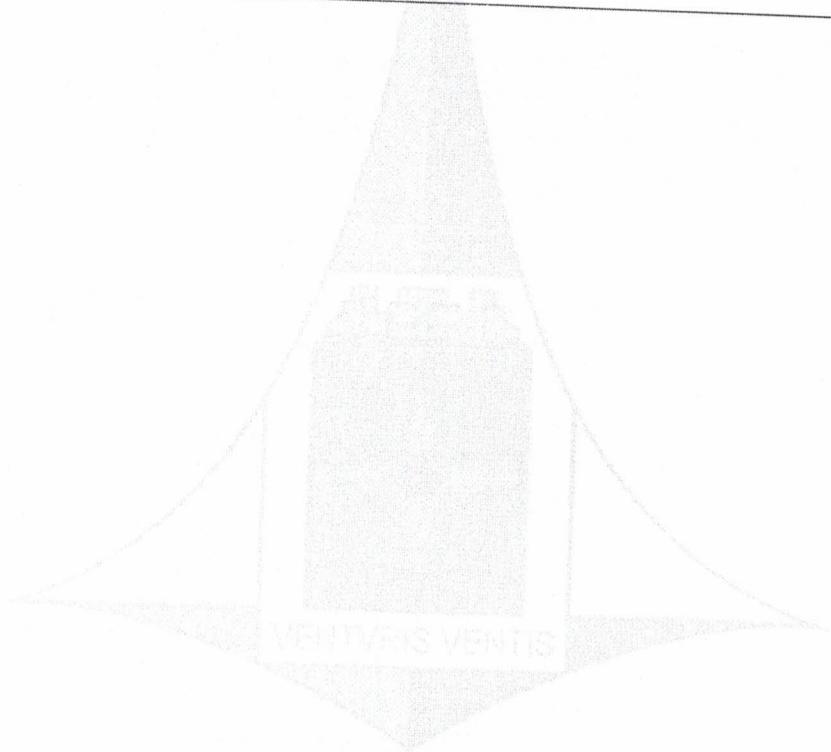
Documento Principal



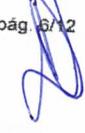
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/010.997-1	DFN2031821261	25/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
622.227.674-15	MARIA REGIRLANE RIBEIRO RUIZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652498 em 02/02/2021 da Empresa EGP SERVICOS LTDA ME, CNPJ 17067013000180 e protocolo DFN2031821261 - 25/01/2021. Autenticação: 77D0AC34B7B6E8F188C083AB8860CFB368DC. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/010.997-1 e o código de segurança r3fA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

    pág. 6/12 

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, MARIA REGIRLANE RIBEIRO RUIZ, BRASILEIRA, CASADO,
CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 02/04/1968, RG Nº 1800063 SSP-DF, CPF
622.227.674-15, QUADRA QUADRA 3 CONJUNTO A, Nº 10, SOBRELOA, BAIRRO
SETOR RESIDENCIAL LESTE (PLANALTINA), CEP 73350-301, BRASILIA - DF,
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados
digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem
possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 01 de fevereiro de 2021.

MARIA REGIRLANE RIBEIRO RUIZ
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1652498 em 02/02/2021 da Empresa EGP SERVICOS LTDA ME, CNPJ 17067013000180 e protocolo DFN2031821261 -
25/01/2021. Autenticação: 77D0AC34B7B6E8F188C083AB8860CFB368DC. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/010.997-1 e o código de segurança r3fA Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 02/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/12